EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDMAR VIEIRA, vereador com assento nesta Câmara Municipal, com base no Inciso X do Artigo 108 da Resolução Nº016/1990 (Regimento Interno), combinado com artigo 5º, inciso XXXIII da constituição Federal; artigos 10,11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – Lei Geral de Acesso a Informação, respeitosamente apresenta o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES

1. O requerente, conforme descriminado Legislação acima, **REQUER**, cópia de Capa à Capa, em formato digital e, PDF, dos **Processos Administrativos nº1.144/2021 e, 2.022/2021,** para, conhecimento; análise e, posteriores providências.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste requerimento junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço e-mail institucional: edmar@baixoguandu.es.leg.br

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDMAR VIEIRA:08315194798

Assinado de forma digital por EDMAR VIEIRA:08315194798
Dados: 2023.10.26 15:05:19 -03'00'

EDMAR VIEIRA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;
Senhora vereadora;

O presente requerimento, trata-se de documento público e, para acesso ao mesmo e conhecimento de seu conteúdo, mister se faz que o presente pleito seja submetido à apreciação desta Casa e, conforme já mencionado legislação acima, a **.informação** ora pleiteada, também, terá fundamentação para que possamos analisar o motivo que originou a **EDIÇÃO** da **Portaria – SAAE-BG Nº13/2023** de 05 de outubro de 2023 que, "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A ANÁLISE DE VACÂNCIA DE CARGOS OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Salientamos que, mencionada Portaria SAAE 13/2023, **SE ORIGINOU**, em virtude dos Processos Administrativos-PMBG, nº1.144/2021 e, 2.022/2021, que trata de assunto relacionado aos servidores aposentados, dos quadros da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES.

Na certeza da apreciação e aprovação dos nobres pares, despeço-me com cordiais saudações.
PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDMAR VIEIRA
Vereador-Autor